



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – 29717-000 - Colatina - ES
27 3723-1226

EDITAL Nº 09/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019 – Retificado em 05/06/2019

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE IMERSÃO LINGUÍSTICA E CULTURAL NA ARGENTINA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, por intermédio de seu Diretor-Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.278 de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017, torna público o presente edital e informa sobre o Processo Seletivo para Concessão de 01 (uma) bolsa de estudos para participação no curso de imersão linguística e cultural na cidade de Córdoba – Argentina entre os dias 14 a 26 de julho de 2019.

1. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1 Ser aluno do Ifes, Campus Itapina e estar regularmente matriculado, cursando a Disciplina de Língua Espanhola ou tê-la cursado em anos anteriores.
- 1.2 Realizar a inscrição no período determinado e cumprir todos os prazos e demais dispositivos deste Edital.
- 1.3 Ser avaliado por meio de Estudo Socioeconômico (análise documental e entrevista), realizado pelo profissional de Serviço Social do campus.

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação se dará por meio de Estudo Socioeconômico, que consiste em competência privativa do Assistente Social (previsto na Lei nº. 8.662/93 que regulamenta a profissão), com utilização de instrumentos técnicos como análise documental e entrevista social e objetiva o conhecimento apurado da realidade social e econômica do estudante. No Estudo Socioeconômico, serão empregados os seguintes indicadores de vulnerabilidade e critérios, dentre outros:

- 2.1.1 Renda Per Capita Familiar bruta de até 1 (um) salário-mínimo (R\$998,00), que é a soma da renda bruta de cada pessoa da família, dividida pelo número de membros da mesma. São considerados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), gratificações, horas extras, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, rendimento/lucros de sócios ou titular de empresas, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, dentre outros, levando-se em conta os três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo;
- 2.1.2 Relação Renda Familiar X Despesas Familiares (comprometimento da renda familiar com as despesas de primeira necessidade);
- 2.1.3 Condições de Moradia (própria, alugada, cedida, financiada);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – 29717-000 - Colatina - ES
27 3723-1226

- 2.1.4 Estabilidade da situação ocupacional do principal provedor financeiro da família (emprego formal ou informal, desemprego, empregador, MEI, autônomo, aposentado, etc.);
- 2.1.5 Condições de saúde e/ou gastos com tratamento de doenças crônicas (de acordo com Portaria Interministerial nº 2.998/2001);
- 2.1.6 Composição familiar (existência de menores, deficientes e/ou idosos no grupo familiar);
- 2.1.7 Taxa de dependência financeira: razão entre número de provedores e o número total de membros da família;
- 2.1.8 Acesso a políticas e serviços públicos.
- 2.2 Na avaliação socioeconômica, para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, considera-se:
- 2.2.1 Família, o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos, que tem como tarefa principal o cuidado e a proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio;
- 2.2.2 Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.1 deste Edital;
- 2.2.3 Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.1 deste Edital.
- 2.2.4 Será considerado o valor do salário mínimo vigente de R\$998,00.
- 2.3 Em caso de empate será considerada a menor renda bruta familiar per capita para fins de desempate.
- 2.4 A listagem de todos os inscritos e a respectiva ordem de classificação serão afixadas nos murais do campus Itapina e, oportunamente, divulgadas no Site do Campus.
- 2.5 Para o candidato classificado em primeiro lugar será concedida uma bolsa no valor de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) pela Reitoria do Ifes, para o pagamento de:
- 2.5.1 Curso (que inclui alojamento e duas refeições diárias);
- 2.5.2 Passagens aéreas;
- 2.5.3 Seguro de saúde.
- 2.6 Em caso de desistência, o candidato deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA (ANEXO VIII)** no período de 48 horas após a divulgação do resultado e entregá-lo na CGAC (C.A.E) , para que se proceda à convocação do próximo classificado.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato deverá inscrever-se na CGAC (C.A.E), impreterivelmente no período de estabelecido no **item 4 desse edital**, quando será agendada a entrevista social.
- 3.2 Entregar, no ato da inscrição, todos os documentos, conforme lista (Anexo I) em fotocópia simples, que não serão devolvidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – 29717-000 - Colatina - ES
27 3723-1226

3.3 Apenas serão homologadas as inscrições realizadas no período previsto no cronograma detalhado no **item 4** desse Edital e com a documentação completa.

3.4 Não haverá taxa de inscrição.

3.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação das cópias dos documentos solicitados, uma vez que o Instituto não disponibilizará tais cópias.

4. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	29/05/2019	https://www.itapina.ifes.edu.br e murais do Prédio Pedagógico
Inscrição	30/05/2019 a 10/06/2019	Na Coordenadoria de Apoio ao Estudante, nos horários de 7h30min às 11h e de 12h30min às 17h30min.
Entrevista social e análise documental	11/06/2019 e 12/06/2019 (agendamento individual)	No espaço de atendimento da Assistência Social
Divulgação do Resultado	13/06/2019	https://www.itapina.ifes.edu.br e murais do Prédio Pedagógico

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

5.2 Em até 10 (dez) dias após o seu retorno, o candidato classificado em primeiro lugar deverá entregar para Direção de Ensino todos os comprovantes de pagamento que realizou com o valor concedido pela bolsa de estudos:

5.2.1 Curso (inclui hospedagem e duas refeições diárias);

5.2.2 Passagens aéreas;

5.2.3 Seguro de Saúde.

5.3 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a). As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, bem como de seu responsável.

Colatina – ES, 04 de junho de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – 29717-000 - Colatina - ES
27 3723-1226

Messenas da Rocha Miranda
Diretor de Ensino
Portaria nº 2401 de 15/09/2017 DOU de
18/09/2017

Fabio Lyrio Santos
Diretor Geral – Ifes – Campus Itapina
Portaria nº 3278 DOU de 23 de novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – 29717-000 - Colatina - ES
27 3723-1226

ANEXO I

**LISTA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO
(CÓPIAS SIMPLES)**

1. Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso (Anexo II)
2. Documentos pessoais do aluno e de todos os membros do grupo familiar, conforme abaixo:
 - 2.1 Cópia do CPF do candidato.
 - 2.2 Dados bancários do candidato (número da conta, agência e operação – Conta Poupança na Caixa Econômica Federal).
 - 2.3 Cópia do histórico parcial do candidato, comprovando que está matriculado ou já cursou integralmente a disciplina de Língua Espanhola.
 - 2.4 Maiores de 16 anos: Cópias da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, contrato de trabalho e página em branco subsequente. Caso não possua, preencher o Anexo VI).
 - 2.5 Menores de 16 anos: cópia da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento.
3. Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar, com idade a partir de 16 anos, conforme abaixo:
 - 3.1 Não trabalha / do lar / desempregado: Preencher o Anexo IV.
 - 3.2 Assalariado / carteira assinada / servidor público: Cópia do contracheque ou outro demonstrativo salarial, referente aos 3 últimos meses.
 - 3.3 Autônomos e/ou profissionais liberais, economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz “bico”): Preencher o Anexo III.
 - 3.4 Aposentado e/ou pensionista: demonstrativo de pagamento de benefício retirado em caixas eletrônicos ou documento similar (identificado), referente aos últimos 3 meses;
 - 3.5 Estagiário ou bolsista: contrato de estágio ou declaração do professor supervisor contendo o valor da bolsa ou comprovante de recebimento do valor mensal.
 - 3.6 Produtor rural / trabalhador rural / lavrador: declaração feita pelos sindicatos, cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra, informando a renda bruta mensal ou anual ou Declaração de Aptidão ao PRONAF atualizada, quando houver ou declaração de rendimentos (modelo anexo III) quando o trabalhador não possuir outros meios de comprovação para a renda mensal.
 - 3.7 Empresário / microempresário / MEI: cópia da última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou cópia da última Declaração Anual do Simples Nacional;
 - 3.8 Rendimentos provenientes de aluguel ou arrendamentos de bens móveis ou imóveis: Preencher o Anexo V;
 - 3.9 Pensão alimentícia (aqueles que recebem ou que deveriam receber): Preencher o Anexo VII.
4. Comprovantes de despesas do período máximo de três meses anteriores à data da inscrição como: contas de água, luz, aluguel, telefone fixo e celular, internet, mensalidades, plano de saúde, empréstimos, prestações, medicamentos, dentista, IPVA etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – 29717-000 - Colatina - ES
27 3723-1226

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Nome do requerente: _____

Curso: _____ **Turma:** _____ **Turno:** _____

Solicito inscrição no Processo Seletivo para concessão de bolsas para participação no curso de imersão linguística e cultural na cidade de Córdoba – Argentina entre os dias 14 a 26 de julho de 2019.

Declaro estar ciente das disposições do Edital desse Processo Seletivo e comprometo-me a:

I) Em caso de desistência, assinar o Termo de Desistência (Anexo IX) no período de 48 horas após a divulgação do resultado e entregá-lo na CGAC (C.A.E) do campus, para que se proceda à convocação do próximo classificado.

II) Em até 10 (dez) dias após o retorno, entregar para Direção de Ensino todos os comprovantes de pagamento realizados com o valor concedido pela bolsa de estudos:

- a) Curso;
- b) Passagens aéreas;
- c) Seguro de Saúde.

Data ____/____/____

Assinatura do Requerente

Assinatura do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – 29717-000 - Colatina - ES
27 3723-1226

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS ORIUNDOS DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração)

portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o número _____
declaro, sob as penas da lei, que possuo o seguinte rendimento médio mensal: R\$ _____
proveniente da realização da seguinte atividade: _____

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – 29717-000 - Colatina - ES
27 3723-1226

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA / DECLARAÇÃO
DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração)

portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o número _____
membro da família do(a) aluno(a) _____

declaro, para os devidos fins, que não exerço nenhuma atividade remunerada deste: _____
sendo dependente financeiro de: _____
(colocar o nome da pessoa e o grau de parentesco)

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – 29717-000 - Colatina - ES
27 3723-1226

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____
(informar o nome do responsável pelo recebimento do aluguel)

portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o número _____
declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação junto ao Ifes, que recebo o valor de R\$ _____
mensais, referente ao aluguel de um imóvel de minha propriedade localizado no endereço _____

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo seletivo, acarretará o cancelamento da bolsa, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a IFES a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – 29717-000 - Colatina - ES
27 3723-1226

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Para os membros da família maiores de 16 anos, que não possuam Carteira de Trabalho)

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,

declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que NÃO possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo seletivo, provocar o cancelamento dos auxílios e a devolução de valores recebidos indevidamente, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo o IFES a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante

ANEXO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – 29717-000 - Colatina - ES
27 3723-1226

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____
(informar o nome do(a) aluno(a))

portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o número _____

declaro, sob os devidos fins que:

(marcar apenas uma alternativa abaixo)

Não recebo pensão alimentícia

Recebo pensão alimentícia, não averbada de _____
(indique quem paga)

no valor de R\$: _____ por mês.

Se o declarante for menor de 18 anos, indique o responsável: _____

CPF: _____

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo seletivo, acarretará o cancelamento da bolsa, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo ao Ifes a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Cidade/UF)

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Itapina

Rodovia BR-259, Km 70 -- Caixa Postal - 256 – 29717-000 - Colatina - ES
27 3723-1226

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

A Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade do campus Itapina.

Eu, _____,
turma _____, matrícula nº _____, selecionado para
receber uma bolsa de estudos do Curso de Imersão Linguística e Cultural no ano de 2019, venho
através deste **Termo de Desistência**, registrar minha decisão de desistir da Bolsa.
Estou ciente de que a minha desistência implica na chamada do próximo classificado.

_____, ____/____/____.
Local e data

Assinatura